



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/001-04, com endereço na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº74, Barracão/Centro – CEP: 83730-000, em Contenda-Pr, telefone: 041-984004-5403, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Contenda - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo de Seleção Emergencial, visando contratações temporárias em caráter emergencial, de acordo com os permissivos constantes da Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID19; Decreto Estadual nº4230/2020; Lei Federal nº 8.080/90; § 2º, art. 4º da Lei Municipal nº1812/2019; Decreto Municipal nº119/2020, Decreto Municipal nº120/2020 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições determinadas neste documento e demais disposições legais aplicadas à espécie:

1. Este Edital tem por finalidade a contratação de pessoal para o cargo de **ENFERMEIRO**, em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme justificativas, informações e demais documentos constantes dos Decretos e Leis acima mencionadas.

2. A contratação para o cargo de Enfermeiro ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº1812/2019 e demais disposições legais.

2.1 A lotação dos contratados nos setores será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. O contrato por tempo determinado terá a duração de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a bem do interesse público.

3.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

4. O cargo, o vencimento mensal, o total de vagas ofertadas, a carga horária semanal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Enfermeiro	R\$ 3.322,95 + 20% de Adicional de Insalubridade	Cadastro Reserva	40h	Ensino Superior Específico e Registro no Coren

5. As atribuições para o exercício do cargo de Enfermeiro são: Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Planejar ações de enfermagem. Podem realizar pesquisa. Atender pacientes/clientes em domicílio; Prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves; Realizar procedimentos de maior complexidade; Solicitar exames e Prescrever



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

medicamentos em programas; Acionar equipe multiprofissional de saúde; Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; Realizar evolução clínica de pacientes. Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem das unidades de saúde, centrais de regulação, serviços de emergências e hemocentros. Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; Monitorar processo de trabalho; Desenvolver programas de educação continuada; Estabelecer metas; Definir métodos de avaliação de qualidade; Aplicar métodos para avaliação de qualidade; Selecionar materiais e equipamentos; Avaliar desempenho de pessoal de enfermagem. Levantar necessidades e problemas; Diagnosticar situação; Identificar áreas de risco; Estabelecer prioridades; Elaborar projetos de ação; Avaliar resultados. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; Elaborar material educativo; Orientar participação da comunidade em ações educativas; Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Analisar prontuários; Averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia; Averiguar irregularidades relativas a assistência prestada; Confrontar situação com as informações da legislação e normas; Elaborar relatórios e documentos. Organizar grupos de estudos; Colaborar com entidades de ensino e pesquisa; Coletar dados e amostras; Analisar dados; Elaborar trabalhos técnicos e científicos; Submeter resultados de pesquisa para publicação e executar demais atividades correlatas.

6. Os deveres e proibições dos contratados estão previstos nos incisos I a XIV do art. 226 e I a XX do art. 227, da Lei Municipal nº1344/2012 disponibilizada no sitio: www.contenda.pr.gov.br

6.1 Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflja em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário, dia e local de serviço, não atendimento aos requisitos mínimos no que se refere às “Atribuições para o exercício do cargo de enfermeiro”, conforme item 5, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será realizada a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração.

7. A contratação por tempo determinado caberá ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Contenda, (recursoshumanos@contenda.pr.gov.br) localizado na Rua Maria do Carmo Santos, nº74, Barracão/Centro, Contenda-Pr, CEP.: 83730-000, telefone: 41-98404-5403. No ato da contratação deverá ser apresentada fotocópia dos documentos, abaixo relacionados, autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
- Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

7.1 Para contratação imediata para o exercício do cargo de Enfermeiro serão observados os seguintes critérios de preferência:

1º - Maior tempo de serviço do contratado no cargo;

2º - Data e hora da inscrição;

3º - Maior idade;

7.2 O Departamento de Recursos Humanos, quando da entrega do documento de inscrição deverá registrar a data e hora da inscrição.

7.3. O tempo de serviço será comprovadamente demonstrado pelo contratado através da apresentação de:

a) declaração emitida pelo órgão contratante, em papel timbrado, com CNPJ, constando data de início e fim devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico do órgão;

b) ou carteira de trabalho e previdência social, devendo ser apresentada cópia das páginas de identificação pessoal e de registro do trabalho.

7.4 O contratado deverá apresentar-se no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação, sendo que o não comparecimento implicará na perda do direito a contratação.

7.5. Caso o contratado não deseje assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, passar para o final da lista dos inscritos para concorrer a novo chamamento uma só vez, observando sempre a ordem de inscrição e a validade do processo de seleção emergencial.

8. Em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus e nos termos do § 2º, art. 6º do Decreto Municipal nº119/2020, fica impedida a contratação de pessoas identificadas como grupo de risco, que compreende pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes e, ainda imunossupressoras, e outras com comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio.

9. Requisitos para realização da contratação para o cargo de Enfermeiro:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos devendo ser observada a vedação a contratação de pessoas identificadas como grupo de risco na forma do item 8 deste edital;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (este último para candidatos do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo que poderão ser comprovadas mediante autodeclaração de responsabilidade do contratado, podendo, caso haja disponibilidade e necessidade, ser anexados documentos comprobatórios.
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovadas mediante autodeclaração, podendo, caso haja disponibilidade serem apresentadas certidões negativas de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

- Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Possuir habilitação para o cargo pretendido;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Poderá o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e pela Procuradoria Geral do Município de Contenda-Pr, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Contenda – PR, 19 de maio de 2020.

**MÁRCIA RAQUEL KRUPA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**